

**PORTARIA NORMATIVA Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o horário de expediente no dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018 na fase de oitavas de final, em 02 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e pelo art. 151, incisos XLV, do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 811/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º No dia da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 na fase de oitavas de final, no dia 02 de julho de 2018 às 11h, o horário de expediente a ser cumprido por todos os empregados será da seguinte forma:

- 1) Manhã: horário de expediente - 08h30 às 10h30
- 2) Tarde: horário de expediente – meia hora após o término do jogo às 17h30

Art. 2º As horas de trabalho no período entre 10h30 e até meia hora após o término do jogo, não terão a necessidade de serem compensadas; no entanto, as ausências durante o expediente acima descrito, serão descontadas ou compensadas durante a jornada de trabalho da semana subsequente ou pelo saldo de banco de horas, desde que previamente acordadas com seus respectivos gestores.

Art. 3º O intervalo para o almoço deverá ocorrer dentro do período entre 10h30 e até meia hora após o término do jogo.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 28 de junho de 2018.

  
**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS

**Tiago Holzmann da Silva**  
Presidente  
CAU/RS